



Emenda modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 7/2024, que 'Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências'.

O vereador Fernando Napp Rocha apresenta e requer apreciação pelo Plenário da Emenda modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 7/2024, nos termos seguintes:

EMENDA MODIFICATIVA.

Fica alterado o item '4.3.3 – CONSELHO TUTELAR', constante no Anexo do Projeto de Lei nº 7/2024 - Metas para a elaboração do Orçamento para o exercício de 2025, passando a constar a seguinte redação:

4.3.3 – CONSELHO TUTELAR:

- I- Implementar as ações e serviços prestados pelo Conselho;
- II- Manter e melhorar a infraestrutura física;
- III- Ampliar o quadro de recursos humanos na área administrativa;
- IV- Adquirir equipamentos tecnológicos e de comunicação necessários para o desempenho eficiente das funções dos Conselheiros;
- V- Investir em capacitação e formação para conselheiros tutelares, garantindo atualização sobre legislações e práticas de proteção à infância e adolescência.
- VI- Desenvolver campanhas de sensibilização da comunidade sobre os direitos das crianças e adolescentes e o papel do Conselho Tutelar
- VII- Produzir materiais informativos e educativos.

São Gabriel do Oeste/MS, 21 de junho de 2024.


Fernando Napp Rocha
Presidente